

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



112456080062752

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.10

Data: 21/09/2020

Hora: 09:49

Decreto nº 9743/2009

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/12/2019, à servidora **TEREZINHA DE LOURDES DA SILVA**, CPF 380.701.620-15, matrícula 345-0, identidade funcional -, cargo de Professora Municipal, padrão -, nível N-01, classe F, -, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 946,34 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 466,18 (quatrocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos); 53% relativo ao 10º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90 e art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/01 no total de R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete e reais e sete centavos); 50% relativo a Classe "F", correspondente a R\$ 233,09 (duzentos e trinta e três reais e nove centavos) nos termos do art. 6º da Lei Municipal 2841/2003 complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 21/09/2020.


PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 9.743
Soledade, 21 / 09 / 20 20
